



**CHECK-LIST PARA ENVIO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO PARCIAL**  
**QUE DEVE SER SEGUIDO POR TODOS OS MUNICÍPIOS**

Abaixo, está transcrito o item 11 do edital, com a identificação dos documentos que devem ser entregues pelo município:

**11 DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO PARCIAL.**

11.1 A transferência de recursos de que trata o presente Edital estará sujeita a apresentação do Relatório de Execução Parcial, que visa avaliar quadrimestralmente o cumprimento das metas estabelecidas, **devendo ser encaminhado ao COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, pelo chefe do executivo municipal ou ordenador de despesas vinculado à secretaria municipal de educação**, quando for o caso, e conterá o seguinte:

<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>O encaminhamento deverá ser feito pela conta do PREFEITO/SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (se ordenador de despesas) conforme orientação do tutorial E-Docs “Encaminhamento de documento”</b>
-------------------	--

11.1.1 descrição do projeto e metas estabelecidas até o momento;

11.1.2 análise das atividades já realizadas, com apresentação de relatórios fotográficos;

<b>APRESENTAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Relatório de Execução parcial conforme modelo;</b></li><li>• <b>Boletins de Medições do período de referência;</b></li><li>• <b>Cronograma físico-financeiro de acompanhamento (comparando o previsto com o executado);</b></li><li>• <b>Demais documentos para o perfeito acompanhamento da execução do Plano de Aplicação pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação.</b></li></ul>
-------------------	---

11.1.3 relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução do projeto.  
**(apenas para os municípios cuja obra foi iniciada)**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO**

<b>APRESENTAR</b>	<b>Apresentar os relatórios de visita técnica com foto feito pela fiscalização da prefeitura durante a execução da obra (em observância à Lei. 8.666/1993), inclusive os feitos para a medição, acompanhados dos boletins de medições, notificações, comunicados e demais documentos de acompanhamento da obra por parte do município, sendo igualmente válido o livro de ordem emitido dentro do sistema do CREA.</b>
-------------------	--

11.1.4 declaração de cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano de Aplicação

<b>APRESENTAR</b>	<b>Declaração de cumprimento das metas físicas pactuadas, conforme modelo.</b>
-------------------	--

**\* Todas as peças técnicas deverão ser assinadas eletronicamente pelos responsáveis técnicos e pelo Prefeito.**

**GERFE/SEDU- Mariana**

Tel.: (027) 3636-7786

e-mail: funpaes@sedu.es.gov.br